



PORTARIA Nº 12.082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Readapta servidor em função adequada a sua capacidade laboral, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO § 13 DO ART. 37 DA CF/1988 E ART. 23 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora, **SILVANA DA SILVA GONÇALVES**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por motivo de incapacidade laboral da servidora no cargo de origem conforme atestado/laudo médico e por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

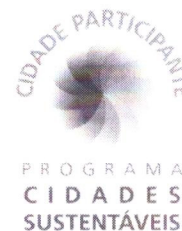
Parágrafo único. Fica mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 01/10/2022 a 29/03/2023, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 13 de outubro de 2022.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos